

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE WANDERLEY

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Dispõe sobre a continuidade das AULAS NÃO PRESENCIAS até Dezembro de 2021 ofertada no município de Wanderley, nas etapas de Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação do Campo em unidades pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Wanderley, em decorrência da pandemia da COVID-19.
PARECER N° 05/2021
APROVADO EM: 06 de Outubro de 2021

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação encaminha à apreciação deste Conselho Ofício nº 229/2021 que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades educacionais domiciliares dos alunos integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Wanderley-Bahia, considerando o Decreto Municipal nº 023 de 2020 de 18 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle para enfrentamento da COVID-19, considerando Resolução CME nº01/2020 e Parecer CME nº01/2020,

Foi juntada ao ofício em referência todos os relatórios com fotos, documentos, atas, encaminhados ao Conselho Municipal de Educação, que tratam sobre reuniões com equipe gestora, pais de alunos e responsáveis, bem como toda a comunidade escolar de todas as escolas do município, que dispõe sobre a continuidade das aulas não presenciais até Dezembro 2021 para apreciação e validação deste conselho.

2. ANÁLISE DA MATÉRIA

A pandemia que assola o Brasil e o mundo suscitou ordenamentos nas três esferas de governo do país. No município de Wanderley-BA foi decretada situação de emergência e foram tomadas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), a partir do Decreto n.º 23, de 18 de março de 2020 e posteriores. Desde então no município de Wanderley foram implementadas diversas ações educacionais: Encontro formativo para socialização e definição de estratégias para o trabalho com o ensino remoto; manutenção de grupos de whatsapp de todas as turmas com a participação do diretor, coordenador e pais dos estudantes, no qual os alunos são orientados sobre a realização das atividades, auxiliando em dúvidas dos pais e alunos; Plantões de atendimento nas escolas para esclarecimentos de dúvidas

dos pais com horário e dia marcado; Elaboração de remessas de atividades impressas pelos profissionais de Educação de acordo com a BNCC com atividades para três semanas, respeitando os direitos de aprendizagem de todos os alunos; Produção de vídeo aulas pelos professores, utilizando diversos recursos digitais para explicação dos conteúdos e atividades propostas; Entrega das apostilas impressas aos pais quinzenalmente com orientação e atividades de todos os componentes curriculares; Disponibilização de apostilas na casa dos alunos que os pais não comparecem as escolas para recebê-las; Visitas domiciliares realizadas pela gestão e coordenação das escolas famílias que não estavam dando retorno das atividades remotas disponibilizadas pela escola; Comunicação via ligação de celular para os pais que não estão dando o retorno para as escolas; Estímulos para os alunos realizarem as atividades durante esse período e que os despertem para a continuidade da vida escolar; Acompanhamento psicológico aos alunos, familiares e profissionais da educação; Aplicação de avaliações remotas no decorrer da I unidade; Vale ressaltar que ao se iniciar a II UNIDADE as escolas municipais de Wanderley passaram a receber de forma escalonada os estudantes com maiores dificuldades, para realizarem as recuperações paralelas, bem como para sanar dúvidas. E realizando o atendimento de todos os estudantes de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, pois farão a avaliação externa da SAEB em Novembro de 2021, estes realizando simulados semanais respeitando todos os protocolos de segurança, com o consentimento de pais e responsáveis dos respectivos estudantes. Compreende-se que apesar de alguns estudantes estarem comparecendo nas escolas para sanar dúvidas, muitas famílias não se sentem seguras para um retorno presencial com todos os estudantes da referida instituição, pois ainda estamos em um momento pandêmico e todos não foram contemplados com a vacina.

Destaca-se que a Secretaria Municipal de Educação apresentou a este Conselho, atas, fotos das reuniões realizadas pelas escolas com pais, responsáveis e comunidade escolar, chegando ao consenso da CONTINUIDADE DAS AULAS NÃO PRESENCIAS até concluir o calendário letivo de 2021.

3. VOTO DA RELATORA

A qualidade social da educação municipal, na busca do enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), depende da colaboração de todos os envolvidos.

Ressalta-se o compromisso do Sistema Municipal de Ensino que, no exercício de suas competências e no respeito à autonomia das escolas, assim o Conselho Municipal de Educação de Wanderley destaca que em virtude da análise de toda documentação enviada ao CME e mediante as tantas mudanças, dúvidas, dificuldades e desafios que



todos enfrentaram durante esse ano letivo de 2021, enfatiza-se que todas as estratégias e metodologias aplicadas foram satisfatórias, atingindo os objetivos almejados, assim, assim recebendo os alunos com maiores dificuldades de forma escalonada de acordo as exigências e orientações legais.

Analisando as documentações encaminhadas a este conselho e todos os pontos expostos pelos conselheiros mediante os desafios da pandemia, levando em consideração que todos os estudantes ainda não foram contemplados com a vacina, a exposição dos estudantes no uso do transporte escolar, a higienização do ambiente, o distanciamento entre os estudantes de acordo a sua faixa etária, onde muitos não possuem maturidade suficiente para entender as normas de distanciamento e os demais protocolos exigidos para o retorno seguro.

Diante do exposto, os conselheiros concluem por unanimidade pela continuidade das AULAS NÃO PRESENCIAIS ATÉ O TÉRMINO DO ano letivo 2021 do município de Wanderley, levando em consideração todas as ações desenvolvidas em prol do desenvolvimento de uma educação eficaz, buscando a continuidade do processo de ensino aprendizagem dos alunos de maneira segura para os alunos e demais profissionais da educação no município.

Wanderley, BA, 06 de Outubro de 2021.

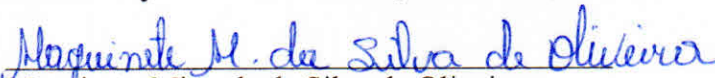
Conselheira Maguinete Miranda da Silva de Oliveira (CME)-Relatora/Presidente

4. DECISÃO DO CONSELHO PLENO

Considerando o exposto na análise e a situação de emergência em saúde pública, o Conselho Municipal de Educação de Wanderley-Bahia, em sessão extraordinária aprova por unanimidade o presente parecer.

Conselheira – Maguinete Miranda da Silva de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

Wanderley – Estado da Bahia, em 06 de outubro de 2021.


Maguinete Miranda da Silva de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME

Homologado em 06 de Outubro de 2021
Rafael Ricardo Saldanha Câmara Silva
Secretário Municipal de Educação

RAFAEL RICARDO SALDANHA C. SILVA
Secretário Mun. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
DECRETO N° 007/2021
WANDERLEY - BAHIA,